CONTRARRAZÃO

AO SR. PREGOEIRO (A) E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FIESC – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Referente: Pregão eletrônico nº 0117/2022.

Control Robotics Ltda, já qualificada nos autos do processo de licitação em tela, com amparo no Edital e demais legislações nele arroladas, apresenta suas CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo impetrado por GSW Sul Soluções de Informática Ltda, contra a decisão que julgou a CONTROL habilitada e a declarou vencedora do certame.

Alega em síntese a recorrente que a Control não atendeu a Prova de Conceito.

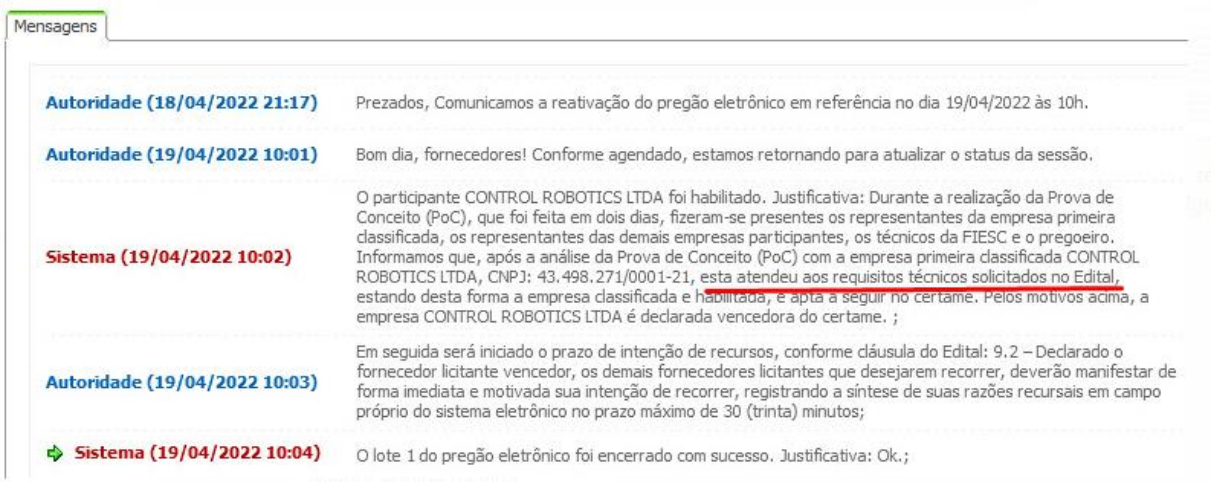
São incabíveis os argumentos trazidos pela recorrente como demonstraremos nos tópicos seguintes, sendo correta a análise e julgamento, bem como os procedimentos adotados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Trata-se de pregão eletrônico promovido pela FIESC, tendo por objeto a "Seleção para contratação de empresa especializada em fornecimento de solução para captura eletrônica de documentos fiscais para a FIESC e suas entidades, na modalidade de serviço *SaaS (Software as a Service)*, contemplando serviços de implantação, manutenção, suporte técnico, desenvolvimento, treinamento e consultoria, para atendimento das necessidades das Entidades Licitantes, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.".

Preliminarmente, há de se destacar que a Control cumpriu com os prazos determinados para envio da proposta readequada, apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, bem como, efetuou a Prova de Conceito e somente então, foi declarada vencedora.

Diferente do que a recorrente alega, a Control demonstrou o atendimento de todos os itens solicitados, tanto que, a PoC que era para ser realizada somente no dia 08/04/2022, se estendeu e foi concluída no dia 11/04/2022, pois a comissão técnica fez questão de que todos os itens fossem demonstrados.

Ato contínuo, no dia 19/04/2022 a Comissão declarou que a Control atendeu a todos os requisitos técnicos e portanto, a declarou vencedora:



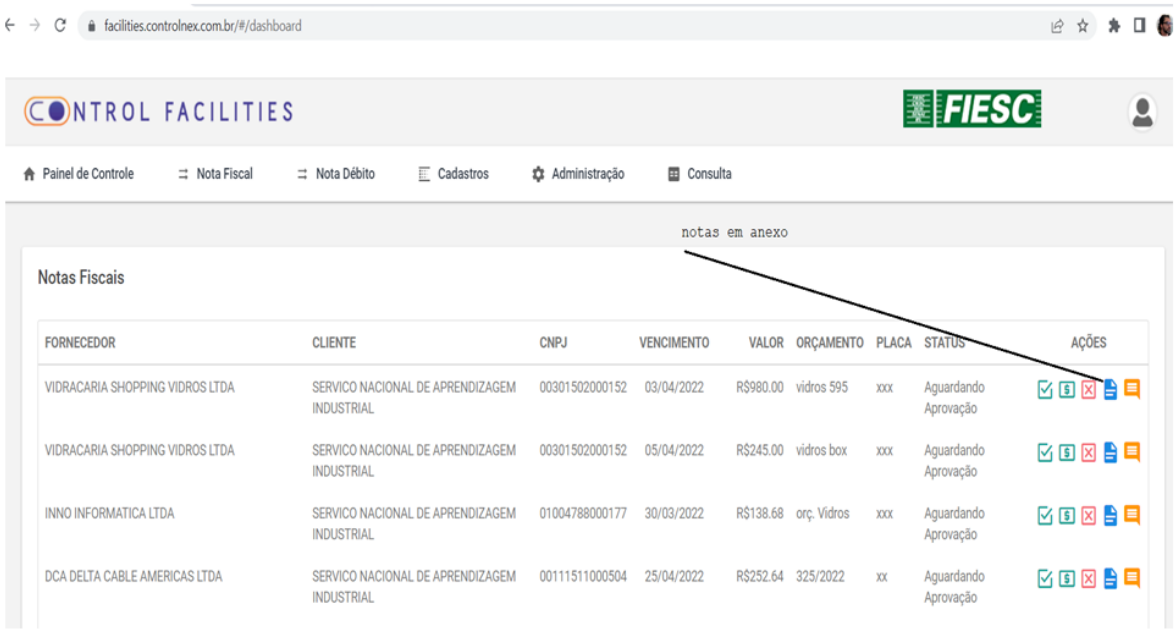
Ora, a recorrente deseja pôr em xeque a decisão da Comissão que é formada profissionais qualificados para tal avaliação, que preparou o Termo de Referência e sabe exatamente o produto que precisa? Claramente só tem a intenção de tumultuar o certame!

Nesse momento, lembramos que é crime, previsto no artigo 93 da Lei de Licitações e Contratos, "impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório", além dos demais crimes e penas.

A fim de colocar por terra qualquer menção de não cumprimentos aos itens exigidos, faremos uma **breve** comprovação do atendimento dos itens apontados pela recorrente, **tendo em vista que o momento oportuno foi durante a Prova de Conceito, na qual a Control cumpriu fielmente**.

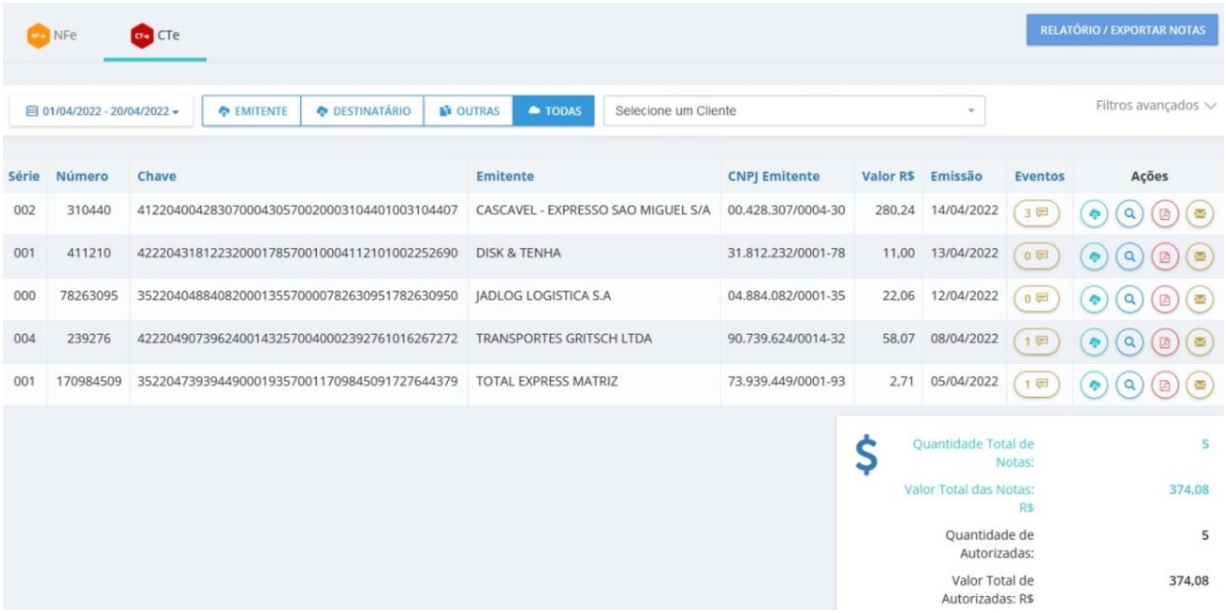
“4.8.3.1 - (SEFAZ Nacional e Estadual) - NFE / CTE e CTOS - Não Demonstrado. Não demonstrado a Busca nos ambientes SEFAZ Nacional e Estadual.”

Item demonstrado. A função é plenamente acessível no PAINEL MONITOR SEFAZ CONTROL:



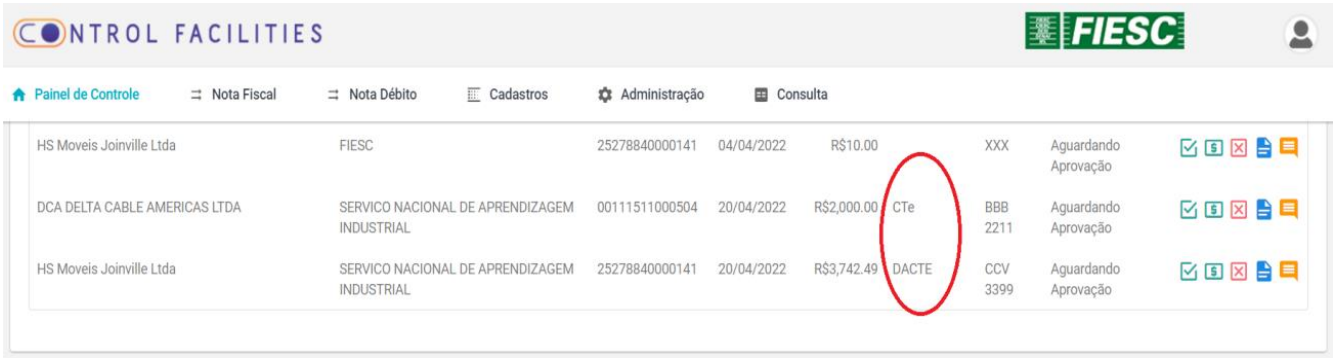
Foi demonstrado CTe e NFe. O certificado foi inserido na plataforma previamente devido o tempo necessário para iniciar a captura, que ocorre de hora em hora, atendendo as limitações do servidor SEFAZ.

PAINEL Monitor SEFAZ CONTROL:

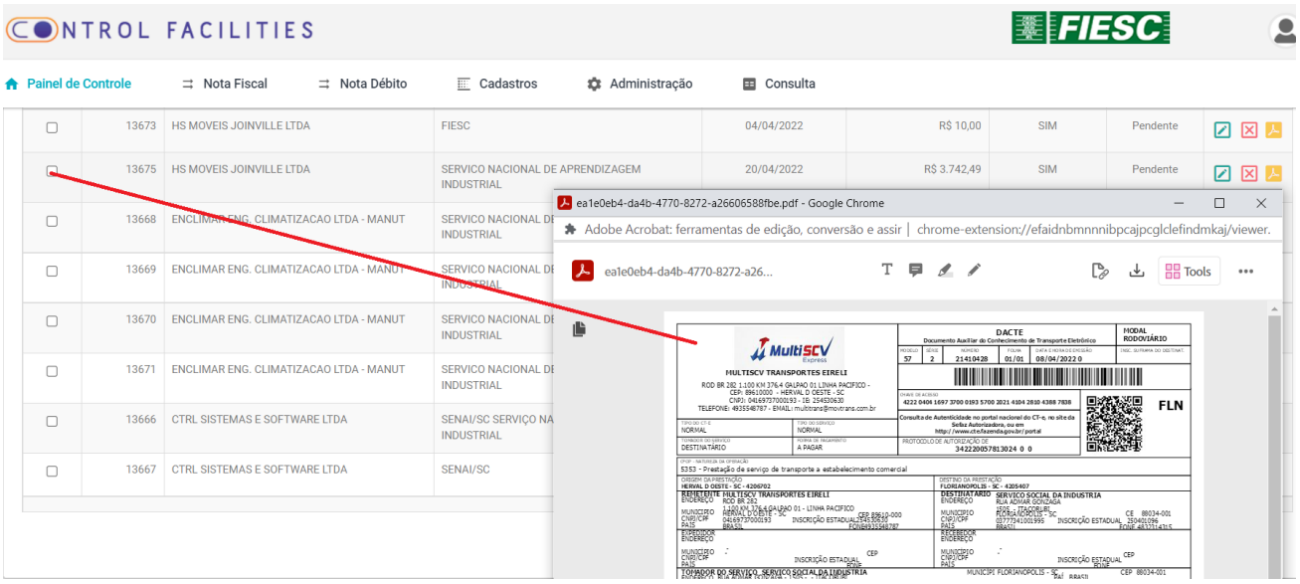


“Plataforma de CTe é uma plataforma diferente do NFe e NFSe.”

Apontamento improcedente.
Atividade (CTe) facilmente acessada no Painel Monitor SEFAZ CONTROL, por meio de filtros:

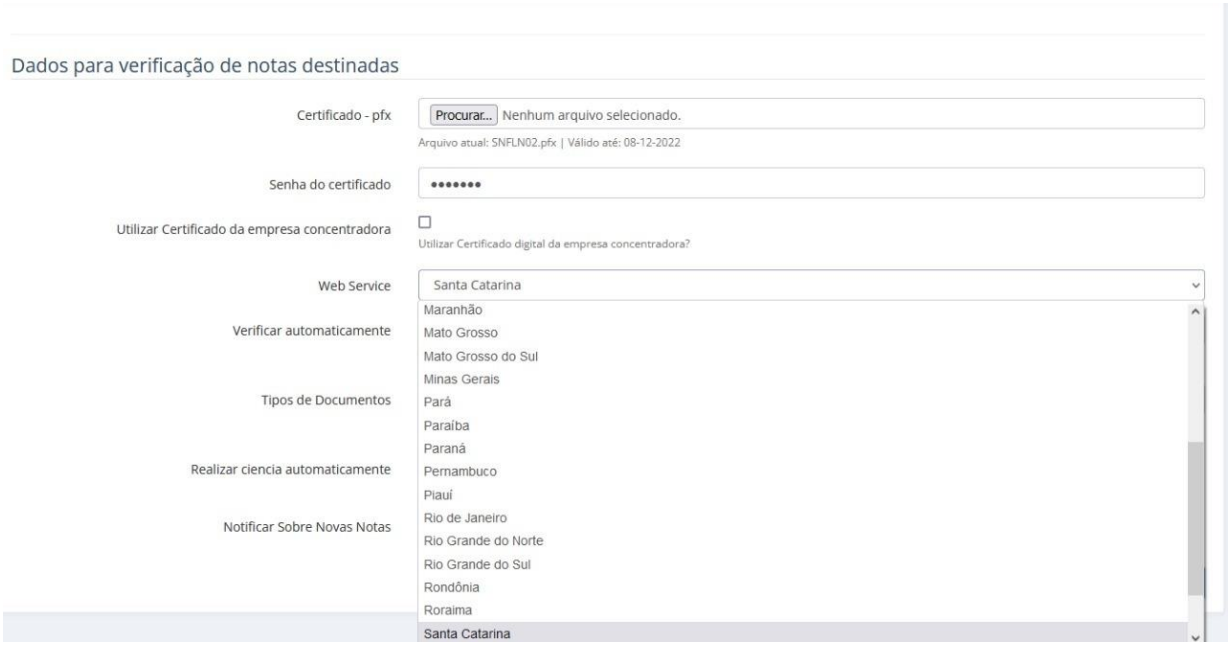


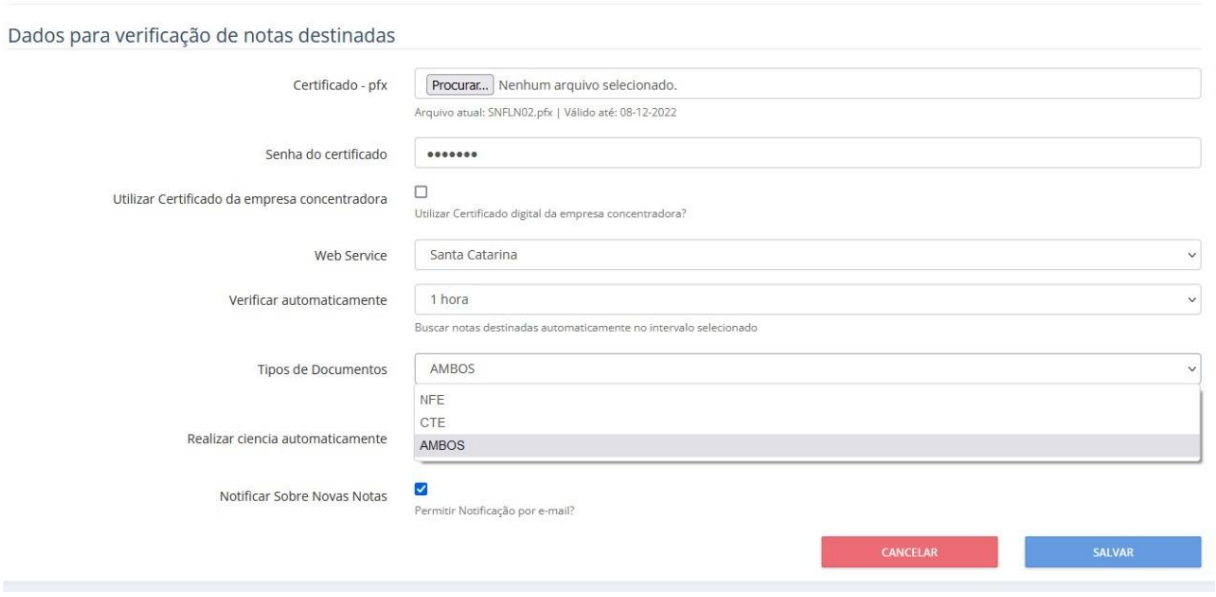
Notas de transporte:



“Não demonstrou onde é cadastrado o certificado na plataforma, o sistema cadastra no código da programação, demonstrando que partes do produto ainda estão em desenvolvimento.
Não faz o cadastramento de certificado digital na aplicação. ”

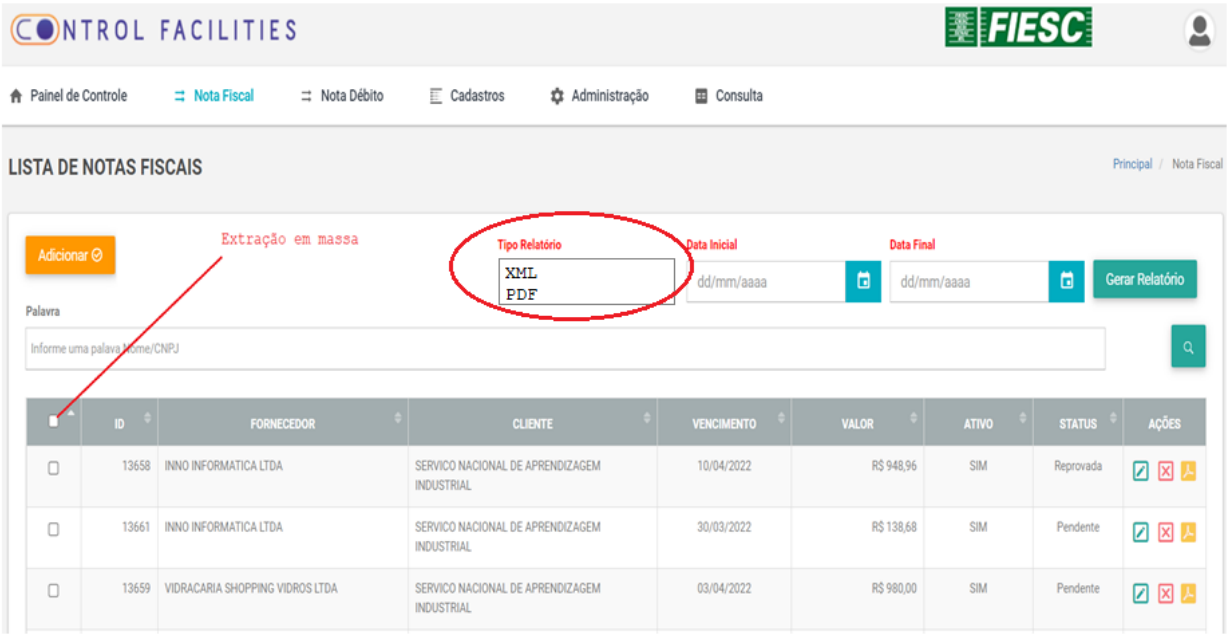
Novamente, atividade de simples configuração no Painel SEFAZ CONTROL:





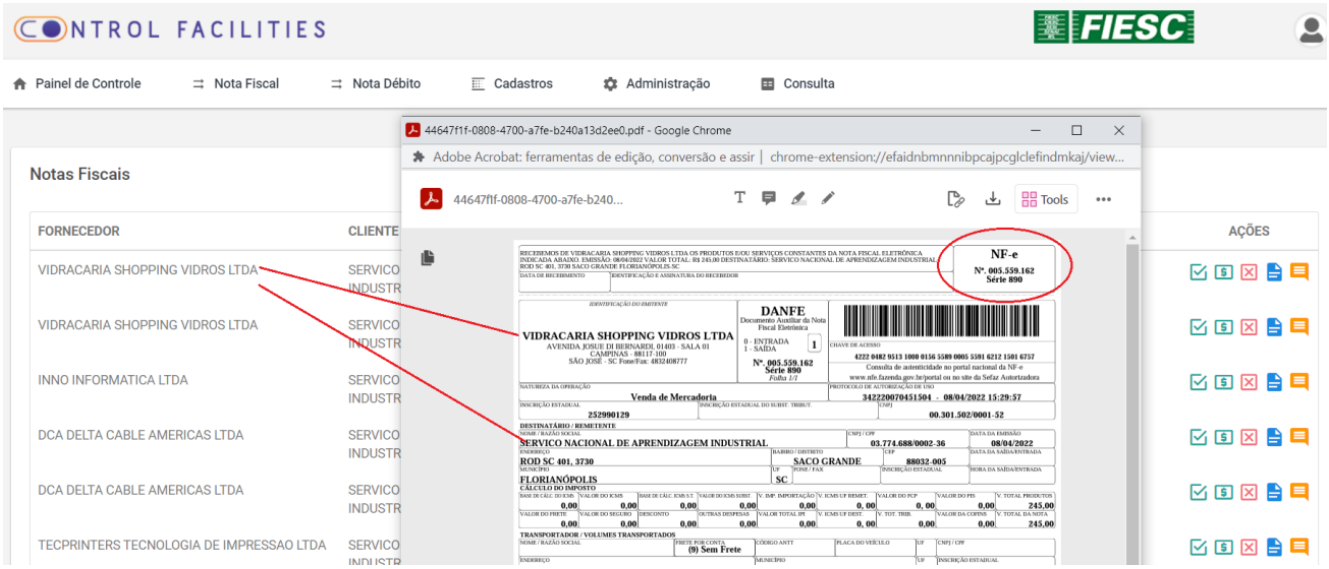
"4.8.3.5 - Armazenamento de documentos - Possibilidade de extração em massa – não foi demonstrado na PoC a baixa em massa de documentos ou xml, nem mesmo uma extração dos dados para uma planilha Excel."

Foi demonstrado. É uma simples função do Painel Monitor SEFAZ CONTROL, com a opção de filtro, conforme figura abaixo:



"4.8.3.5 a 4.8.3.8- Não demonstrado evidências dos itens.
4.8.3.8 - Não demostrada a baixa de documentos onde a FIESC é mencionada como participante da operação. "

Foi demonstrado. A forma de apresentação dos documentos é configurável no Painel Monitor SEFAZ CONTROL:



“4.8.3.9 - Não Demonstrada a ciência da operação na baixa SEFAZ, não demonstrada a ciência automática e também não demonstrada como fazem o controle de manifestação de destinatário”.

Manifestação do Destinatário eletrônica no PAINEL Monitor SEFAZ CONTROL:

A Manifestação do Destinatário eletrônica (MD-e) é um recurso que permite que o destinatário de uma Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) informe a Secretaria da Fazenda a respeito do andamento da operação representada por aquela NF-e.

Por meio da MD-e o destinatário pode informar ao fisco se as informações prestadas pelo emitente daquela NF-e são verdadeiras, através de um evento de manifestação que será vinculado à nota.

Tipos de Manifestação
Ao todo, existem 4 tipos de Manifestação do Destinatário. Uma delas, a ciência da operação, é opcional, mesmo para os contribuintes obrigados a emitir MD-e inconclusiva. Já as outras 3 manifestações são conclusivas, e representam o posicionamento final do destinatário sobre aquela operação. Possuem impacto direto nas operações, e têm prazo de até 180 dias para serem enviadas.

Ciência da operação
Ao emitir um evento de ciência da operação, o destinatário apenas declara que sabe da existência da operação representada por aquela NF-e, mas ainda não pode realizar manifestação conclusiva.
Esta manifestação é opcional e inconclusiva, o que significa que o destinatário ainda precisará realizar uma das 3 outras manifestações.
Na prática, a principal utilidade da ciência da operação é permitir o download do arquivo XML da nota por parte do destinatário.

Desconhecimento da operação
O desconhecimento da operação é uma manifestação conclusiva, através da qual o destinatário informa a SEFAZ que não está ciente operação representada por aquela nota, na qual sua empresa é citada destinatário.
Em muitos casos, encontrar uma NF-e estranha assim, pode significar que seu CNPJ foi utilizado para uma fraude. Ao manifestar o desconhecimento da operação, você se isenta de possíveis problemas relacionados a esta nota.

Confirmação da operação
A confirmação da operação é uma manifestação conclusiva, na qual o destinatário confirma a ocorrência da operação representada por aquela NF-e, bem como o recebimento da mercadoria, quando houver.

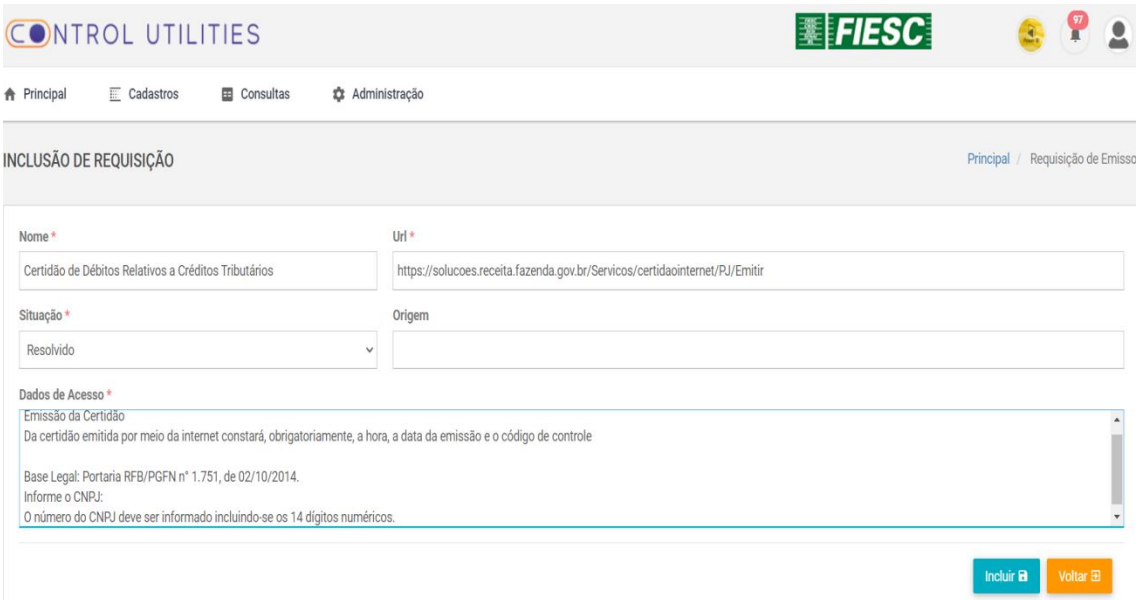
Para situações de devolução total ou parcial das mercadorias, também poderá ser gerado o evento de confirmação de operação.
É importante ressaltar que, após o envio da confirmação da operação pelo destinatário, o emitente não poderá mais de cancelar aquela NF-e.

Operação não realizada
Através da manifestação de operação não realizada, o destinatário informa a SEFAZ de que a operação representada por aquela NF-e não aconteceu na prática, por alguma razão.
Ao emitir esta manifestação, é necessário informar o motivo pelo qual a operação não ocorreu. Também é uma manifestação conclusiva.

Exemplos de aplicativos de Manifestações:
https://www.fazenda.sp.gov.br/nfe/manifestacao/manifestacao.asp.

"Foi perguntado sobre a possibilidade de captura de CND´s, não foi demonstrado."

Esta atividade não consta do Edital. Contudo, está disponível sem custos extras para a FIESC.



Os robôs da CONTROL acessam o WebServer no Modo Automático, executam o download de todas as certidões e lançam no CNPJ solicitante.

A solução centraliza os tipos de certidões no PAINEL, como:
- ✓ Certidão Negativa de Débito Federal;
- ✓ Estadual e Municipal;

- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidão Nada Consta;
- ✓ Certidão de Rol Nominal;
- ✓ Entre outras.

“4.8.3.10 - Não demonstrada API a ser disponibilizada / documentação técnica da API”.

Esta afirmativa também não procede. Descrição abaixo, conforme consta no item 4.8.3.24:

"acoes": {
"consultaNota": {
"url": "https://api.nfse.control.com.br/v1/tomadas/347d33c1-69d2-45ff-839dd66460b12878/notas/{id}",
"metodo": "GET",
"descricao": "Consulta de uma nota especifica."
},
"downloadXml": {
"url": "https://api.nfse.control.com.br/v1/tomadas/347d33c1-69d2-45ff-839dd66460b12878/notas/{id}/xml",
"metodo": "GET",
"descricao": "Download do XML de uma nota especifica."
}
},
"resposta": {
"protocolo": "347d33c1-69d2-45ff-839d-d66460b12878",
"situacao": "CONCLUIDO",
"totalDeNotas": 1,
"notas": [
{
"id": "624f249f20d1b305ac42fe01",
"prestador": {
"endereco": {
"endereco": "AV BRIGADEIRO FARIA LIMA",
"numero": "03477",
"complemento": "17 A 20 TS 2,18A20 T.N",
"bairro": "ITAIM BIBI",
"codigoCidade": "3550308",
"cep": "4538133"
},

"razaoSocial": "GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA",
"nomeFantasia": "",
"cpfCnpj": "06990590000123",
"inscricaoMunicipal": "33555800"
},
"tomador": {
"endereco": {
"endereco": "R DR HEITOR BLUM 230",
"numero": "",
"complemento": "",
"bairro": "",
"codigoCidade": "4205407",
"cep": "88075110"
},
"razaoSocial": "CONTROL ROBOTICS LTDA",
"nomeFantasia": "",
"cpfCnpj": "43498271000121",
"inscricaoMunicipal": "",
"email": "",
"telefone": ""
},
"retencao": {
"pis": null,
"cofins": null,
"inss": null,
"ir": null,
"csll": null
},
"protocolo": "347d33c1-69d2-45ff-839d-d66460b12878",
"servicos": [
{
"rps": {
"serie": "A",
"numero": "28437907",
"dataEmissao": "2022-03-31T00:00:00.000Z"
},
"nfse": {
"numero": "17301069",
"dataAutorizacao": "2022-04-03T08:30:49.000Z",
"codigoVerificacao": "IJNYIWXC"
},
"iss": {
"aliquota": 0.05,

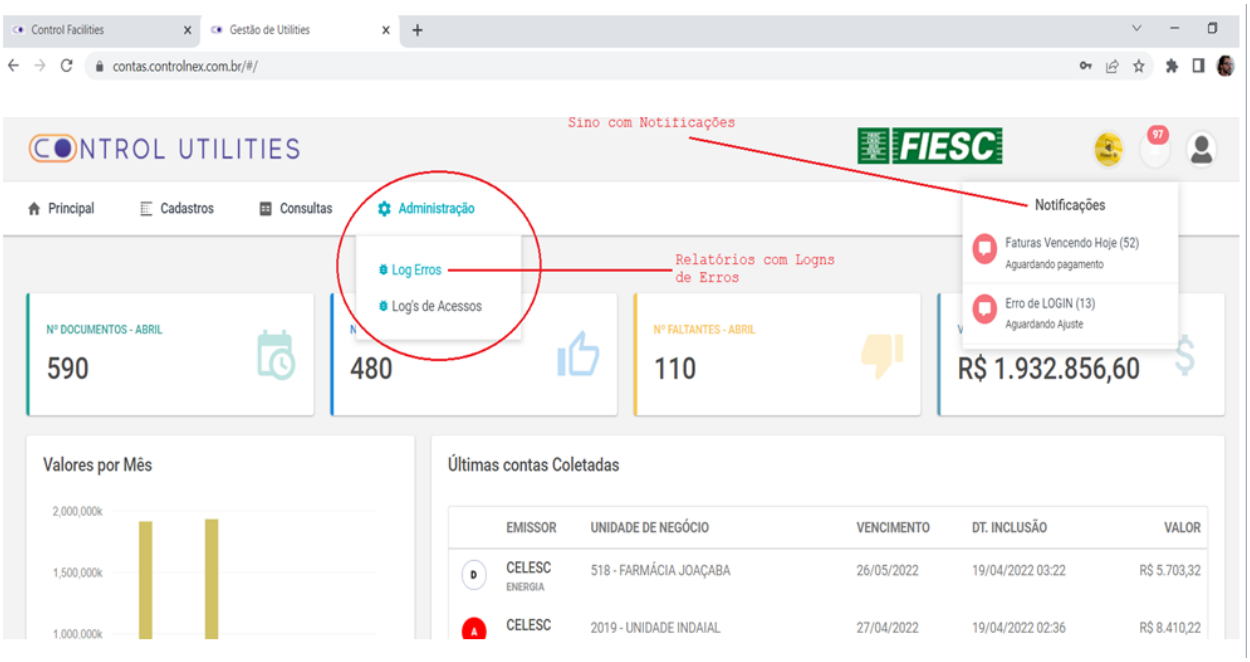
"retido": 0,
"valor": 31.28
},
"_id": "624f249f20d1b305ac42fe03",
"situacao": "AUTORIZADA",
"discriminacaoServico": "Revenda de espaço publicitário.Id
do cliente: 1623177092 PAGAMENTO JÁ RECEBIDO",
"codigoTributacaoMunicipio": "T",
"itemListaServico": "6298"
}
],
"valorServicos": 625.79,
"valorDeducoes": null,
"xml": "https://api.nfse.control.com.br/v1/tomadas/347d33c1-69d2-45ff-839dd66460b12878/notas/624f249f20d1b305ac42fe01/xml",
"criadoEm": "2022-04-07T17:51:27.928Z",
"atualiadoEm": "2022-04-07T17:51:27.928Z"

“4.8.3.11 - Não demostrado o SCHEMA SEFAZ Utilizado”.

Esta afirmação também não procede, pois, o PAINEL dispõe de vários sistemas de ALERTAS configuráveis:



Mensagens de validação de estrutura do XML (Schema) no PAINEL Monitor SEFAZ CONTROL:



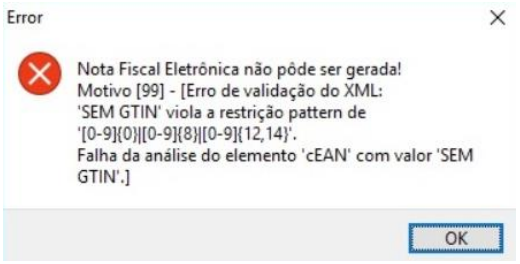
- Antes do XMLs da Nota Fiscal ser enviado para validação junto à SEFAZ, ocorre uma validação de estrutura do XMLs.
- O sistema compara a estrutura do XMLs com os arquivos existentes no: Path Schema NFe (menu Configuração> Cadastros> Empresas e Revendas, aba NF-e> Outras Informações NF-e).

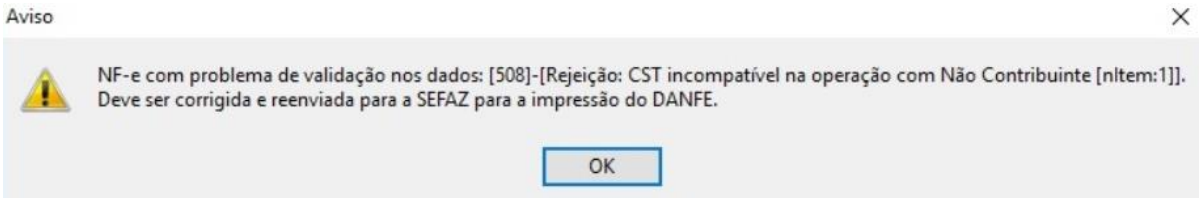
Esses arquivos são disponibilizados para download no Portal NF-e Guia Esquemas XML, e contêm as regras de estrutura definidos pela SEFAZ.

Dessa forma, os robôs mantêm os dados devidamente atualizados, para que a validação seja realizada de forma correta.

Caso a estrutura do XML não esteja de acordo com o que consta nos arquivos SCHEMA, é apresentada uma mensagem com o seguinte formato:

Tipos de Alerta:





Rejeição 508.jpg • v.1 [Atual]

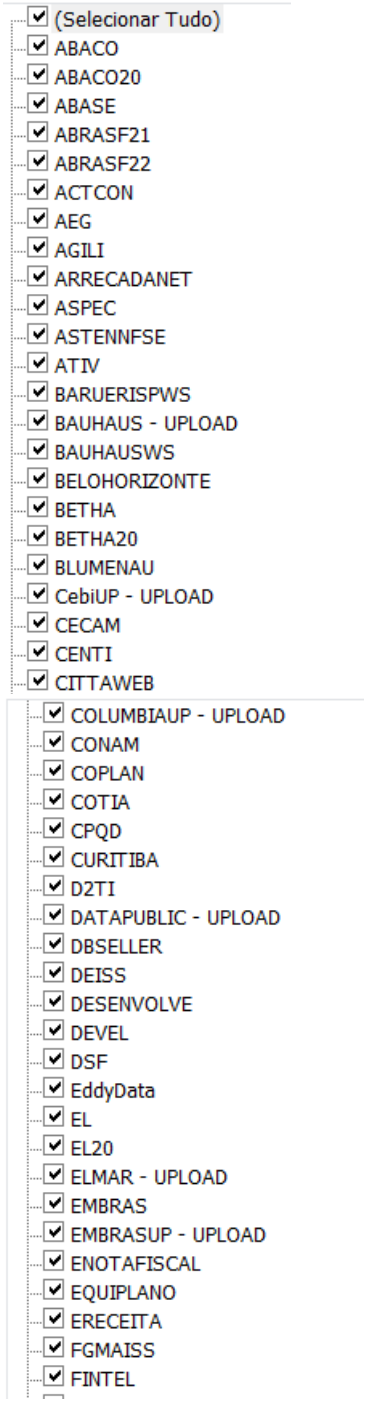
Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
N12-70	55	Operação com Não Contribuinte (indIEDest=9) e CST difere da relação abaixo: - 00-Tributada integralmente; - 20-Com redução da Base de Cálculo; - 40-Isenta; - 41-Não tributada; - 60-ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária; **Exceção 1**: A regra de validação acima não se aplica para NF-e de entrada (tpNF=0-Entrada). **Exceção 2**: A regra de validação acima não se aplica, para o CST=50 (Suspensão), nas operações com CFOP de Retorno de Mercadorias (Anexo XIII.04), nem nas operações com CFOP de Remessa de Mercadorias (Anexo XIII.06), e nem nas operações com CFOP 5.949 ou 6.949. **Exceção 3:** A regra de validação acima não se aplica quando houver ao menos um item de venda de veículos novos (grupo "veicProd"). **Exceção 4**: A regra de validação não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com data de emissão anterior a 01/07/2016. **Exceção 5**: A regra de validação não se aplica para o CST=30 (Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária), em operação interestadual (idDest=2) com combustíveis (tag: comb) derivados de petróleo (código ANP diferente de: 820101001, 820101010, 810102001, 810102004, 810102002, 810102003, 810101002, 810101001, 810101003, 220101003, 220101004, 220101002, 220101001, 220101005, 220101006, 560101001). **Exceção 6**: A regra de validação acima não se aplica, para os CST=50 (Suspensão) e 51 (Diferimento), nas operações de devolução (finNFe=4). **Exceção 7**: A regra de validação acima não se aplica, para o CST=51 (Diferimento), nas operações com CFOP 5.123, 5.922, 6.123 e 6.922, nem nas operações internas (idDest=1).de retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral	Obrig.	508	Rej.	Rejeição: CST incompatível na operação com Não Contribuinte [nItem:999]

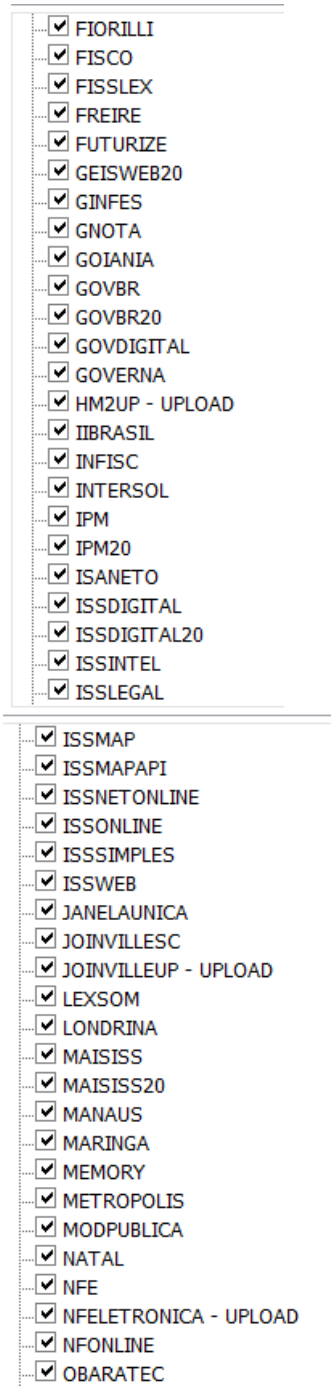
"4.8.3.12 - Não demonstrado, falado apenas do padrão BETA, não demonstrado o processo de conversão OCR, foi mostrada uma tela padrão com campos pré-definidos para mapeamento de um PDF pré-selecionado, não demostrado o processo de conversão como prova de conceito"

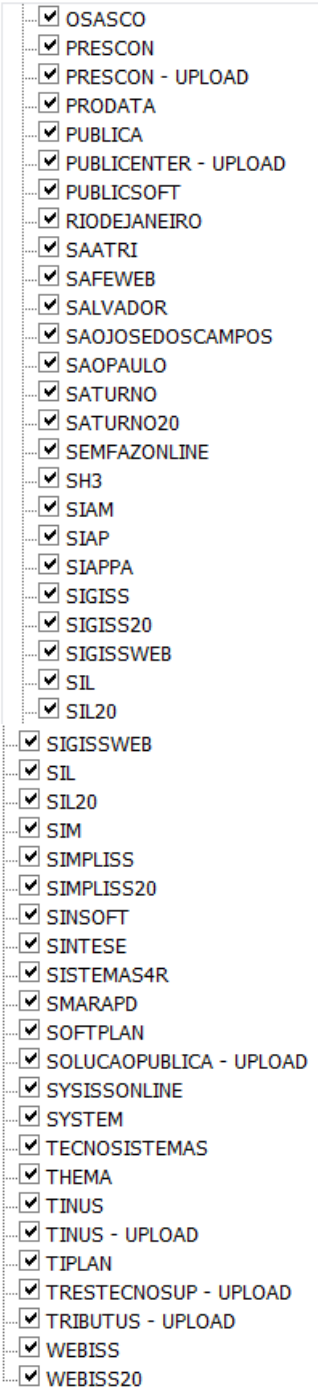
Foi demonstrado o PADRÃO BETA por ser uma PoC e não uma IMPLANTAÇÃO com o tempo apropriado.

Todos os padrões abaixo estão no CONFIG do Menu.

Abaixo os padrões homologados pelo PAINEL Monitor SEFAZ CONTROL:


(Selecionar Tudo)
ABACO
ABACO20
ABASE
ABRASF21
ABRASF22
ACTCON
AEG
AGILI
ARRECADANET
ASPEC
ASTENNFSE
ATIV
BARUERISPWS
BAUHAUS - UPLOAD
BAUHAUSWS
BELOHORIZONTE
BETHA
BETHA20
BLUMENAU
CebiUP - UPLOAD
CECAM
CENTI
CITTAWEB
COLUMBIAUP - UPLOAD
CONAM
COPLAN
COTIA
CPQD
CURITIBA
D2TI
DATAPUBLIC - UPLOAD
DBSELLER
DEISS
DESENVOLVE
DEVEL
DSF
EddyData
EL
EL20
ELMAR - UPLOAD
EMBRAS
EMBRASUP - UPLOAD
ENOTAFISCAL
EQUIPLANO
ERECEITA
FGMAISS
FINTEL

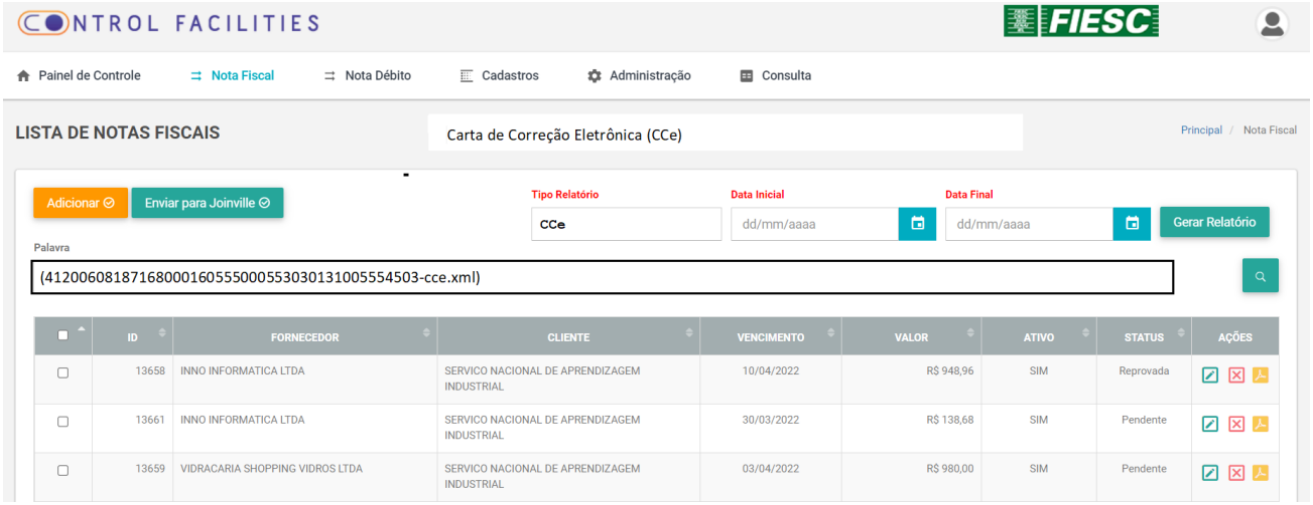

FIORILLI
FISCO
FISSLEX
FREIRE
FUTURIZE
GEISWEB20
GINFES
GNOTA
GOIANIA
GOVBR
GOVBR20
GOVDIGITAL
GOVERNA
HM2UP - UPLOAD
IIBRASIL
INFISC
INTERSOL
IPM
IPM20
ISANETO
ISSDIGITAL
ISSDIGITAL20
ISSINTEL
ISSLEGAL
ISSMAP
ISSMAPAPI
ISSNETONLINE
ISSONLINE
ISSSIMPLES
ISSWEB
JANELAUNICA
JOINVILLESC
JOINVILLEUP - UPLOAD
LEXSOM
LONDRINA
MAISISS
MAISISS20
MANAUS
MARINGA
MEMORY
METROPOLIS
MODPUBLICA
NATAL
NFE
NFELETRONICA - UPLOAD
NFONLINE
OBARATEC



"4.8.3.15 - Não atende / não foi demonstrado carta de correção eletrônica para fornecedores que possuem webservice".

A (CCe) é uma opção ativa no MENU de filtros do PAINEL Monitor SEFAZ CONTROL.

Carta de Correção Eletrônica é um documento que tem como objetivo corrigir erros em emissões de notas fiscais.



Para enviar a carta de correção os robôs da CONTROL utilizam o método: EnviarCCe (aNotaID, aTextoCorrecao, aDataHoraEvento, aOrgao, aIdLote, SequenciaEvento), o qual recebe como parâmetro a chave de identificação da NF-e, o texto com a descrição da correção, a data e a hora da emissão do evento, o código do estado do emissor da NF-e o ID do lote da nota, e o número do evento e o fuso horário do local do envio.

Automaticamente, a operação gera um XML de CC-e na pasta de xmlDestinatario (41200608187168000160555000553030131005554503-cce.xml) e envia para a SEFAZ.

Esse procedimento faz retornar um XML contendo a mensagem do resultado da solicitação.

Para imprimir a carta de correção eletrônica deve-se acessar o botão: ImprimirCCe(aXmlCCe), que recebe como parâmetro um XML de uma CC-e autorizada, localizado dentro da pasta xmlDestinatário. Esse método não possui retorno, somente imprime a Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) de correção.

O emissor deve manter o arquivo digital da Carta de Correção com a informação de Registro do Evento da SEFAZ.

"4.8.3.16 - Não demonstrado o processo de OCR e Conversão / Não mostrada a rastreabilidade do documento / Não foi feito o processo de DOC para OCR / Não atendido o requisito de busca por e-mail, a nota deve ser inserida na plataforma".

Foi apagado o banco de dados, demonstrado que não havia registro via interface web. Foi iniciado o processo de captura por e-mail e apresentado via interface web o resultado do OCR da fatura coletada via e-mail.

"4.8.3.16 - Não foi mostrado a validação campo a campo - Não confirmado se a ferramenta atende no processo de OCR, não demostrado a conversão da nota via OCR e Assertividade de acordo com o solicitado".

Não procede essa afirmação. Foram demonstrados campo a campo os dados que foram coletados utilizando a nota fiscal e a interface web lado a lado, e foi passado em cada campo solicitado no Edital.

"4.8.3.18 - Não demostrado a conversão num único padrão, comentado que seria feito através de customização, não demonstrado a conversão de XML".

Igualmente, não procede essa afirmação. Segue Método CONTROL para Converter o XML destinatário para dataset - NFC-e / com as demais extensões:

Método
ConverteXmlparaDataSet(const aXml: String; aVersaoEsquema : TVersaoEsquema = pl_008i1) : TspdNFCeDataSets;

Parâmetros
Argumento Tipo Detalhes
aXml String XML destinatário de NFCe
aVersaoEsquema TVersaoEsquema

Versão de esquema a ser utilizada para conversão do XML:

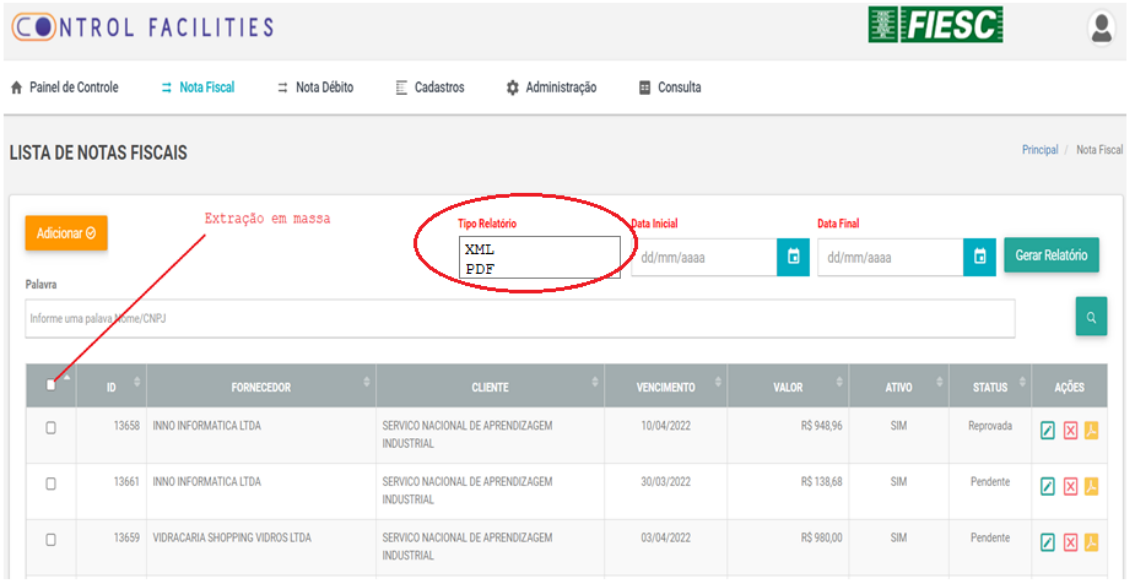
C#
```
NFCeDataSet.VersaoEsquema = "pl_008h";
NFCeDataSetX.spdNFCeDataSetX NFCeDataset = new
NFCeDataSetX.spdNFCeDataSetX();
NFCeDataset.DicionarioXML = @"C:\Program Files\ control
\NFCe\Arquivos\Templates\vm50b\Conversor\NFCeDataSets.xml";
```

```
NFCeDataSet.DiretorioTemplates = @"C:\Program
Files\control\NFCe\Arquivos\Templates";
NFCeDataset.ConverterXmlParaDataSet(tbXML.Text);
tbCNPJEmit.Text = NFCeDataset.GetCampo("CNPJ_C02");
tbCNPJDest.Text = NFCeDataset.GetCampo("CNPJ_E02");
NFCeDataSetX.spdXmlDataSetX xmlItem = new
NFCeDataSetX.spdXmlDataSetX();
xmlItem = NFCeDataset.FindDataset("H");
xmlItem.First();
do
{
tbItens.Text += "cProd : " + NFCeDataset.GetCampo("cProd_I02") + "\r\n";
xmlItem.Next();
} while (!xmlItem.Eof());
```

Retorno
Este método retornará um objeto do tipo "controlNFCeDataSets", populado com os dados do XML.

4.8.3.19 e 4.8.3.20 - não demonstrados a extração em massa, somente visão através de relatórios.

Isso foi claramente demostrado. É uma função simples do PAINEL Monitor SEFAZ CONTROL. É uma opção de filtro:

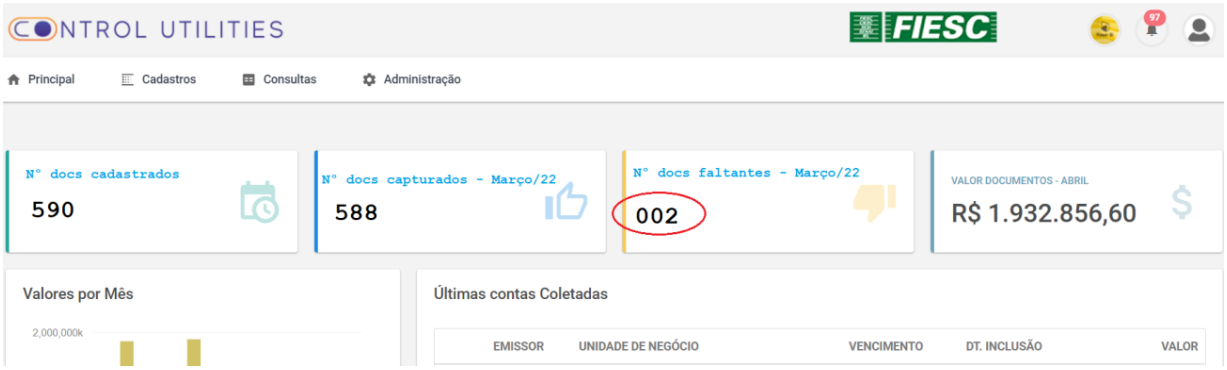


“4.8.3.21 e 4.8.3.21.1 - Não demonstrados a disponibilidade e nem documentação das API´s existentes no sistema”.

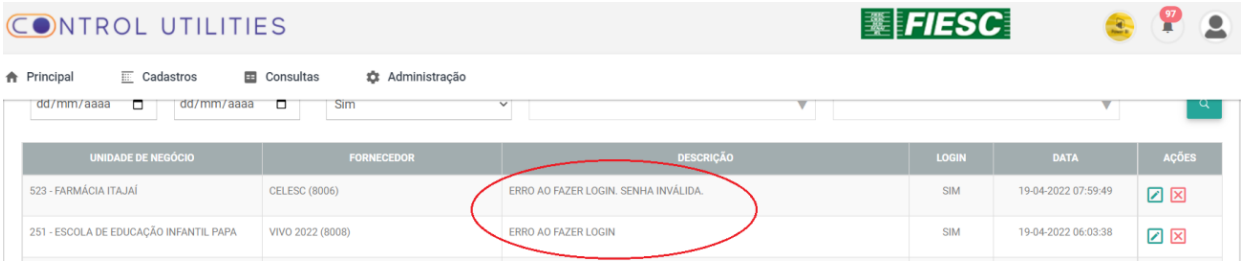
Afirmação improcedente da recorrente. Isso foi claramente demonstrado nos itens 4.8.3.24 e 4.8.3.18.

“4.8.3.22 - Mostrado somente notas de consumo, demais documentos como faturas de locação não foi demonstrado na PoC - Não demonstrado a conversão OCR e a taxa de sucesso de conversão.
Mostrado somente a conversão para arquivo tipo CSV”.

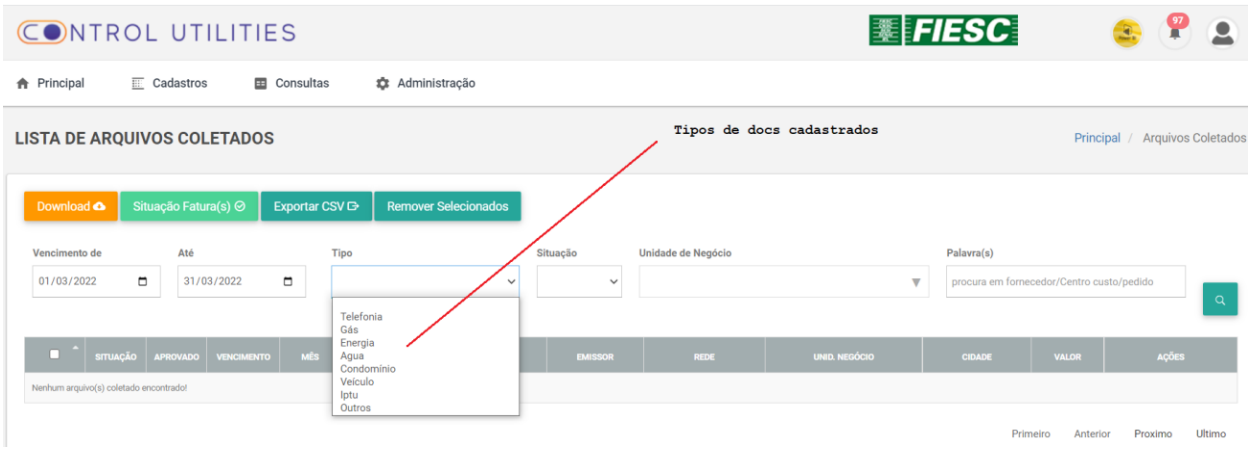
Do total de 590 documentos cadastrados o robô capturou 588. Foi atingida a Taxa de Sucesso de 99,6%.



As duas faturas que não foram capturadas precisam de NOVAS credenciais, com este ajuste atingiremos 100% taxa de sucesso de conversão.



As faturas abaixo são as que estão cadastradas no PAINEL. Todo e qualquer documento de novos prestadores pode ser cadastrado conforme necessidade.



O serviço OCR será executado somente quando ocorrerem faturas em PAPEL. Todas as capturas estão sendo executadas em PDF Original, recebendo a atividade de PARSING.

4.8.3.23 - Cancelamento em prefeituras sem Webservice não foi demonstrado".

Não procede. Foi demonstrado que o PAINEL Monitor SEFAZ CONTROL aponta Notas Canceladas em qualquer formato de captura.



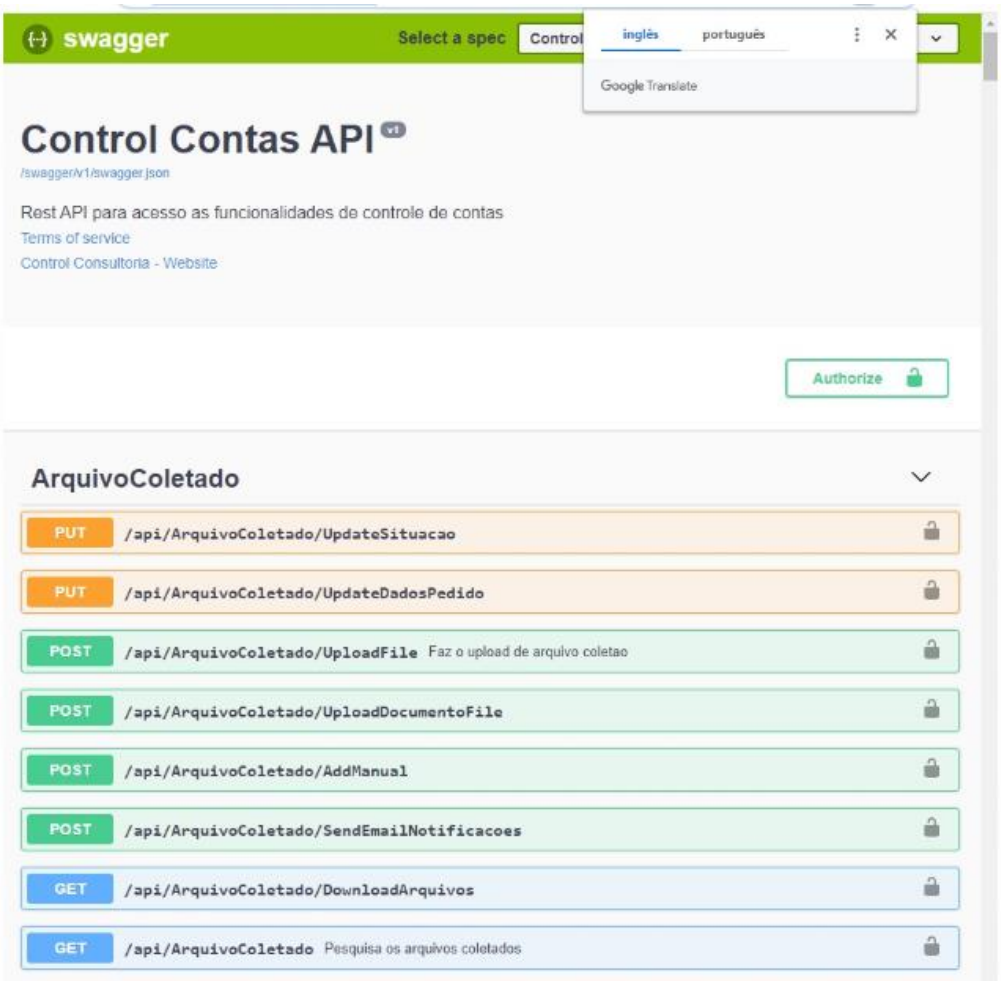
"4.8.3.24 - Não informados dados de documentação de API".

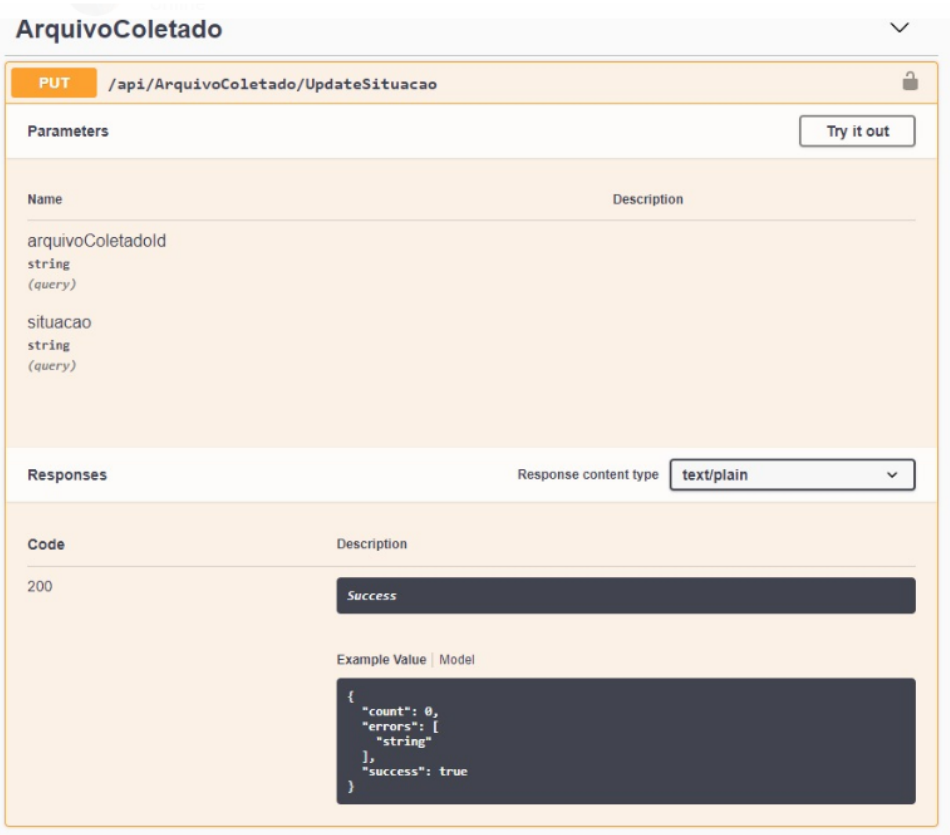
API Swagger Control / (150 APIs prontas)
O Swagger é uma ferramenta que permite criar documentação para APIs de 3 formas:

- Manualmente: Permite escrever manualmente a especificação dos serviços e publicá-los no seu próprio servidor ou em algum outro.
- Automaticamente: Permite que ao mesmo tempo em que é criado a API também seja gerado a documentação.

- Codegen: É um aplicativo que converte as anotações do próprio Swagger contidas no código fonte das APIs REST em documentação.

O Swagger Editor permite que a documentação da API seja escrita manualmente e como a estrutura que o editor utiliza é muito similar ao formato JSON, faz com que o usuário não encontre muitas dificuldades para descrever os seus serviços.





"Conclusão.
O sistema apresentado não demonstrou a maioria dos itens solicitados, na prova de conceito técnico, o processo sendo executado, e sim em sua grande maioria o resultado imputado no sistema. Temas mais sensíveis no processo, como captura automática em prefeituras não foi realizado o processo na PoC e sim apresentado o resultado e de prefeitura que tem um webservice sabidamente estável (São Paulo-SP).
Ficou evidente que para atender as solicitações com relação a conversão de documentos diversos a plataforma terá a necessidade de integração com sistemas de terceiros que farão a captura e conversão dos documentos".

Conclusão da recorrente igualmente improcedente. Foi coletado somente de São Paulo devido à falta de informação necessária para a coleta em outras prefeituras do Estado, que solicitam que seja informado o CNPJ do prestador, como citado na apresentação e informado previamente para a FIESC que estava ciente e pediu para realizar dessa forma.

A CONTROL não usa programas de terceiros, não precisa, pois tem laboratório próprio de desenvolvimento.

"Além das observações levantadas neste breve documento, a GSW entende que o sistema Licitado deve estar pronto para atender os requisitos solicitados, portando não depender de customizações ou futuros desenvolvimentos, que irão gerar custo, desgaste e poderão não apresentar o resultado esperado pelo Licitante".

Trata-se de observação meramente especulativa, sem sentido e sem o condão de invalidar a conclusão do certame: a CONTROL ROBOTICS apresentou o melhor preço e provou que tem condições de atender integralmente a todos os itens do Edital.

Da leitura dos míseros argumentos apresentados pela recorrente GSW em suas razões de recurso, é inequívoco o intuito futre e particular de tumultuar e prejudicar o presente certame, desmerecendo o excelente trabalho desempenhado pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe técnica, que avaliou e declarou a Control vencedora.

Por fim, é possível também que, a recorrente não tenha dedicado sua atenção na apresentação da PoC, exercendo outras atividades em paralelo. É preferível acreditar nessa hipótese do que na má-fé.

DO PEDIDO

Face ao exposto, dadas as provas apresentadas, por meio das quais foi amplamente demonstrada a fragilidade e a falta de fundamento das alegações da empresa recorrente, a CONTROL ROBOTICS requer seja julgado IMPROCEDENTE o recurso da licitante GSW por ser medida de Direito e Justiça, mantendo a decisão que habilitou e declarou vencedora a empresa CONTROL ROBOTICS LTDA.

Neste Termos, pede deferimento.

Florianópolis, 25 de abril de 2022.

GIULIANO BARBATO WOLF:41798260972
Digitally signed by GIULIANO BARBATO WOLF:41798260972
Date: 2022.04.25 09:09:26 -03'00'

Control Robotics Ltda.
Representante Legal

CONTROL ROBOTICS LTDA:43498271000121
Digitally signed by CONTROL ROBOTICS LTDA:43498271000121
Date: 2022.04.25 09:09:53 -03'00'